



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 447/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Extrato do Contrato nº 189/2022

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 660 e 661/2022

2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 049/2022

Decreto nº 045/2022

Secretaria Municipal de Educação

Termos de Posse 045/2022

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Posse 045/2022

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022. Superintendência de Licitação
No Diário Oficial do Município nº 444/2022 Pág.03, do dia 12.07.2022, onde se lê: Dispensa de Licitação nº 45/2022 e Processo Administrativo nº 159/2022 Lê-se Dispensa de Licitação nº 44/2022 e Processo Administrativo nº 156/2022, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 14 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **Maiely dos Santos de Oliveira**, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **Jonatan Godoi dos Santos**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

2º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. EDITAL Nº 079/2022. Processo Administrativo nº 153/2022.

O Município de Água Clara - MS, por meio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, **Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 21 de julho de 2022. ONDE SE LÊ:** Termo de Referência (Item 5): LINHA Nº 23 (259,8) KM/ SAÍDA E RETORNO). O TRANSPORTE NESTA LINHA DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (DEZOITO) LUGARES. TRAJETO: (SAÍDA) FAZ SANTANA, SERENA, DOURADA, IPANEMA, TIJUCA SANTA CLARA RETIRO, SANTA CLARA SEDE, RETIRO I, RETIRO II, FAZ. LONDRINA, FAZENDA FIQUEIRA II, BOQUEIRÃO, LAGOA AZUL, SEDE DO MUNICÍPIO (CHEGADA). **LEIA-SE:** Termo de Referência (Item 5): LINHA Nº 23 (259,8) KM/ SAÍDA E RETORNO). O TRANSPORTE NESTA LINHA DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 18 (DEZOITO) LUGARES. TRAJETO: (SAÍDA) FAZ SANTANA, SERENA, DOURADA, IPANEMA, TIJUCA SANTA CLARA RETIRO, SANTA CLARA SEDE, RETIRO I, RETIRO II, FAZ. LONDRINA, FAZENDA FIQUEIRA II, BOQUEIRÃO, LAGOA AZUL, SEDE DO MUNICÍPIO (CHEGADA). Considerando que a correção não



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 447/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022.

ANO II

altera o descritivo original do item COTADO e seu PREÇO, mantém-se a data da sessão inalterada. O Edital e o SEGUNDO ADENDO encontram-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/> - **Portal de**

Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedita/> - e por meio do contato eletrônico com o Setor de Licitações edita@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 14 de julho de 2022.

BETANIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45 , DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1202 de 21/12/2021

Considerando: A necessidade de correção da fonte de recursos para execução orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 7º da Lei Municipal nº 1202/2021 na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10 10 18 AGUA CLARA PREVIDENCIA MUNICIPAL

459	09.272.0014.2107.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	43	25.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------	---	----	-----------

Total Suplementado 25.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

10 10 18 AGUA CLARA PREVIDENCIA MUNICIPAL

173	09.272.0014.2107.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	03	-25.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------	---	----	------------

Total Redução 25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/07/2022.

AGUA CLARA, 12 de JULHO de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 447/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Camila Carla da Silva Almeida**, para ser empossada no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Camila Carla da Silva Almeida
Camila Carla da Silva Almeida
Agente Administrativo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Joel Santos Teixeira**, para ser empossado no Cargo de Motorista, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Motorista, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Joel Santos Teixeira
Joel Santos Teixeira
Motorista Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 447/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

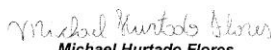
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **Michael Hurtado Flores**, para ser empossado no Cargo de Assistente de administração, Nível XI, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Assistente de administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS.
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Michael Hurtado Flores
Assistente de administração
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79 680-000